



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.364/2013

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL AO
SERVIDOR QUE ADIANTE MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a proximidade do dia do Servidor Público, momento em que se realizam comemorações alusivas ao servidor público municipal;

Considerando a necessidade de desenvolvimento, por parte do Município, de ações que visem a valorização de seus servidores;

Considerando que é prática do Município, em comemoração ao dia do Servidor Público, realizar Gincana Cultural intersecretarias e contemplar seus servidores com prêmios, medalhas e troféus; e

Considerando que a Gincana Cultural envolve os servidores de todas as secretarias do Município e que lhes permite obter um dia de descontração e interação.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, em favor do Servidor **Karlos Henrique Barbosa do Nascimento**, portador do CPF nº 010.532.704-29, inscrito no RG sob o nº 99001163646 – SSP/AL, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, destinado à realização de despesas relativas a aquisição de prêmios, medalhas, troféus e revelação de fotos da Comemoração do Dia do Servidor Público, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização das despesas deverá ocorrer até o dia 07 de novembro de 2013.

Art. 4º O responsável pela utilização do adiantamento deverá entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, até 15 (quinze) dias após a realização dos eventos.

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 2.149/2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 22 de outubro de 2013.

Célia Maria Barbosa Rocha
Prefeita

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2013.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept. Administrativo